

Ilha de Caratateua/PA, 26 janeiro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 188.8623/2022

ASSUNTO: 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 005/2019-FUNBOSQUE

PARECER N° 013/2022 - CONTROLE INTERNO

Trata-se o presente Processo de solicitação do coordenador administrativo da Fundação, por meio do memorando n° 04/22-CA de 03 de janeiro de 2022, quanto à necessidade de apostilamento ao Contrato n° 003/2021-FUNBOSQUE, celebrado com a empresa COOPBARP-COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARÁ, CNPJ n° 10.478.514/0001-00, consoante ao Processo n° 186.8574/2020-FUNBOSQUE, que trata do Pregão Presencial n° 160/2020-FUNBOSQ UE, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte fluvial (lança de alumínio e barco a motor coberto) e transporte terrestre por meio de ônibus, com o fulcro precípua de atender as necessidades administrativas e pedagógicas da FUNBOSQUE.

É de incomensurável relevância enfatizar que o apostilamento consiste no registro administrativo que pode ser feito no termo de contrato, ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, por meio de juntada de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis, de acordo com o preceituado no art. 65 § 8° da Lei n° 8.666/93. Em suma, tem-se então que nos casos em que houver a implementação de condições decorrentes do próprio contrato, a formalização dessas modificações poderá ocorrer por simples apostilamento.

Nessa toada o registro por termo de apostilamento pode ser utilizado nos seguintes casos:

- Variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato.
- Compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento.
- Empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

Nesse diapasão, o processo em epígrafe tem como escopo, alteração de dotação orçamentária para empenho das despesas contratadas da empresa COOPBARP-COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROEXTRATIVISTAS E DOS BARQUEIROS DO PARÁ, CNPJ n° 10.478.514/0001-00.

Desta feita a despesa será empenhada na seguinte dotação orçamentária, com base nas informações exaradas pelo setor de planejamento da Fundação (fls.18) e relatório de proposta setorial, exercício financeiro 2022 (fls.19), conforme abaixo:

“Educando gerações para a sustentabilidade”

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0001
ATIVIDADE: 2312
FONTE: 1500100100
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000
FUNDO: 7-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUB AÇÃO: 001
TAREFA: 001

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este termo de apostilamento.

A assessoria jurídica da Fundação proferiu despacho declarando a regularidade do pleito (fls.20).

Às fls.23 segue justificativa da Presidência da Fundação e às fls.22 termo de apostilamento.

Estando tudo em perfeita ordem legal, encaminha-se o presente Processo Administrativo ao setor financeiro para providências cabíveis.

É o parecer dessa assessoria de controle interno.

Vanessa Alves de Lima
Controle Interno
FUNBOSQUE